



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Lei n.º 360 de 26 de Fevereiro de 2008

Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Especial A Alterar O Plano Plurianual.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados a acorrer despesas com aquisição de um veículo destinado ao uso na manutenção das atividades da administração municipal deste município .

Art.2º - Fica adicionado ao anexo do Programa, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2006-2009 no programa abaixo, conforme especificado:

Programa:	Objetivo
0004 – Administração Pública Municipal	Manter os Serviços Administrativos

Ação do Programa					
Descrição	Unidade de Medida	Meta	2008	2009	Total em RS
Descrição da Ação: 1.029 – Aquisição móveis, veículo, equipamento permanente para administração	Un	Financeira	28.0000,00	0,00	28.000,00
Produto: Veículo Adquirido		Física	01		01

Art.3º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Art.5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo-MG, 26 de Fevereiro de 2008.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal